



PARECER Nº 602, DE 2026, DA COMISSÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 970, DE 2025

De autoria do Deputado Eduardo Suplicy, o projeto em epígrafe dispõe sobre o "Dia Estadual da Agricultura Urbana e Periurbana".

Nos termos do item 2 do parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 126ª a 131ª Sessões Ordinárias (de 17/09/2025 a 25/09/25), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

A seguir, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que se manifestou pela aprovação do projeto, sem emendas.

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão de Atividades Econômicas, cabendo-nos, na qualidade de Relatora, apreciá-la quanto aos aspectos definidos no artigo 31, §12, combinado com os artigos 31, I e 33, II, 'c', todos do Regimento Interno.

Ao fazê-lo, verificamos que o projeto que institui o "Dia Estadual da Agricultura Urbana e Periurbana" revela relevante mérito social, econômico e ambiental ao reconhecer formalmente uma prática que articula segurança alimentar, geração de trabalho e renda e requalificação dos territórios nas regiões metropolitanas do Estado de São Paulo. Ao dialogar com a Política Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana, a proposta reforça a cooperação entre entes federativos e sociedade civil, estimulando políticas públicas permanentes de apoio técnico, crédito, comercialização direta e formação, além de fortalecer circuitos curtos de abastecimento e economias locais. Mais do que um marco simbólico, a iniciativa funciona como instrumento de mobilização institucional para integrar políticas de agricultura, planejamento urbano, meio ambiente e desenvolvimento econômico, valorizando cooperativas, hortas comunitárias e outras formas de associativismo produtivo como estratégias concretas de inclusão econômica, justiça social e sustentabilidade nas cidades paulistas.

Ante o exposto, e naquilo que nos compete analisar, votamos, neste parecer, favorável ao Projeto de Lei nº 970, de 2025, conclusivamente.

Monica Seixas do Movimento Pretas – Relatora

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, CONFORME VOTO DA RELATORA, FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 19/5/2026.

Itamar Borges – Presidente

Bruno Zambelli	Favorável ao projeto
Conte Lopes	Favorável ao projeto
Thainara Faria	Favorável ao projeto
Tomé Abduch	Favorável ao projeto
Edson Giriboni	Favorável ao projeto
Capitão Telhada	Favorável ao projeto
Itamar Borges	Favorável ao projeto
Carla Morando	Favorável ao projeto